



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Ibiraiaras

APROVADO
EM 18/08/25

**PROJETO DE LEI Nº 48/2025
DE 13 DE AGOSTO DE 2025**

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS
SECRETARIA - PROTOCOLO
Nº 800 DATA: 15/08/25
ENCARREGADO: Paulo

**Denomina Ruas do Loteamento Popular
Morada Nova e dá outras providências.**

Art. 1º As Ruas projetadas do Loteamento Popular Morada Nova, passam a ter a seguinte denominação:

I - Rua 01: RUA ADELAR FURLANETTO

II - Rua 02: RUA CELESTINO PEDRO BRAGAGNOLLO

III - Rua 03: RUA AMANTINO ALVES DA SILVA

Art. 2º Integram a presente Lei o mapa e memorial descritivo das ruas ora denominadas.

Art. 3º O Poder Executivo, através do órgão competente, procederá nos registros necessários decorrentes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 13 de agosto de 2025.


JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal